

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

	V 1 S 1 U			
EM	/	/		
DIRET		ATIVIDAI	DES	
TÉCNICAS				

CONSULTA TÉCNICA 02/2013 - DAT				
ASSU CERTIFICADO DE BRIG. VISTO	ADISTAS NA PRIMEIRA	LEGISLAÇÃ IT GERAL	O REFERENTE PROVISÓRIA	
DOCUMENTO:				
1. CONSULTA EFETUADA:				
	Eduardo de Menezes Blaso e Jo ão de certificado brigadistas			
2. RESPOSTA:				
	tendo em vista que as referidas nda não possuem a população			
	familiares (divisão A-2), por s verão ser solicitados pelo CBM.			
Esse procedimento não implica a não adoção da brigada durante a ocupação da edificação, sendo esta de responsabilidade compartilhada, no primeiro momento, do responsável pela execução do projeto, do condomínio instituído e das empresas prestadoras de serviços (portaria e serviços gerais).				
			Maceió, 09/12/2013	
	José Reinaldo Fulco	Moura - Maj BM		
	Ailton Barbosa Tr	indade - Cap BM		
	Carlos Eduardo Santos Va	asconcelos - 1º Ten BM		